Demonstrações Financeiras

XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 42.869.937/0001-48

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 02.332.886/0001-04)

31 de março de 2025 e 2024
com Relatório do Auditor Independente

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
("Administradora do Fundo")
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações em Multiestratégia (""Classe" ou "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações em Multiestratégia em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis os Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação do investimento em cotas de fundo de investimento em participações

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de março de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas do Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“fundo investido”) no montante de R$ 86.927 mil, representando 103,02% do total do patrimônio líquido do Fundo. Devido a sua relevância para as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em cotas de fundo de investimento em participações foi considerado um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas do fundo investido, do extrato de cotas obtidos junto ao seu admininistrador, bem como, a verificação da correta valorização do investimento por meio das informações divulgadas pelo administrador do fundo investido.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimento em cotas de fundo de investimento em participações, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Shape the future
with confidence

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ 42.869.937/0001-48
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ 02.332.886/0001-04)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024.
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

		2025		2024	
Ativo	Nota	Valores	% sobre o PL	Valores	% sobre o PL
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	265	0,31%	613	0,73%
Cotas de fundos de renda fixa		265	0,31%	613	0,73%
Cota de fundos de investimentos	5	86.927	103,02%	84.918	100,60%
Cotas de Fundo em Participações - FIP		86.927	103,02%	84.918	100,60%
Total do ativo		87.192	103,33%	85.531	101,33%
Passivo					
Circulante					
Valores a pagar	9	2.812	3,33%	1.123	1,33%
Taxa de Gestão		2.791	3,31%	1.103	1,31%
Taxa de Administração		10	0,01%	10	0,01%
Taxa de custódia		10	0,01%	10	0,01%
Taxa B3/SELIC		1	0,00%	-	0,00%
Total do passivo		2.812	3,33%	1.123	1,33%
Patrimônio líquido	10	84.380	100,00%	84.408	100,00%
Cotas subscritas e integralizadas		77.453	91,79%	77.453	91,76%
Custos relacionados à emissão de cotas		(960)	-1,14%	(960)	-1,14%
Lucros/prejuízos acumulados		7.887	9,35%	7.915	9,38%
Total do passivo e patrimônio líquido		87.192	103,33%	85.531	101,33%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ 42.869.937/0001-48
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024.
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

	Nota	2025	2024
Cotas de fundos de investimento		2.055	(218)
Resultado com cotas de fundo em participações	5	2.009	(461)
Resultado com cotas de fundos de renda fixa		46	243
Despesas	9	(2.083)	(2.104)
Taxa de gestão		(1.688)	(1.822)
Taxa de administração		(122)	(123)
Taxa de custódia		(120)	(121)
Outras despesas		(153)	(38)
Resultado líquido do exercicio		(28)	(2.322)
Quantidade de cotas		76.675	76.675
Resultado líquido por cota (em Reais)		(0,37)	(30,28)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ 42.869.937/0001-48
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024.
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

	Nota	2025	2024
Lucro líquido do exercício		(28)	(2.322)
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente total		(28)	(2.322)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ 42.869.937/0001-48
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024.
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

	Cotas subscritas e integralizadas	Custos relacionados à emissão de cotas	Lucro/prejuízos acumulados	Total
Em 31 de março de 2023	77.453	(960)	10.237	86.730
Resultado líquido do exercício	-	-	(2.322)	(2.322)
Em 31 de março de 2024	77.453	(960)	7.915	84.408
Resultado líquido do exercício	-	-	(28)	(28)
Em 31 de março de 2025	77.453	(960)	7.887	84.380

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ 42.869.937/0001-48
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024.
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundos de renda fixa	46	243
Taxa de administração	(122)	(124)
Taxa de custódia	(120)	(121)
Taxa B3/SELIC	(18)	(18)
Taxa de Gestão	-	(877)
Outras despesas	(134)	(20)
Caixa líquido das atividades operacionais	(348)	(917)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(348)	(917)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	613	1.530
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	265	613
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(348)	(917)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ 42.869.937/0001-48
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ 02.332.886/0001-04)

Notas Explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024.
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

1. Contexto operacional

O XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo" ou "Classe"), constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração 10 anos, contados a partir da data de primeira integralização de cotas, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em assembleia geral de cotistas, iniciou suas atividades em 13 de setembro de 2021.

A Classe é uma comunhão de recursos cujo objetivo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, a longo prazo, decorrente dos investimentos pela Classe em ativos alvo de emissão de sociedades alvo. Em caráter suplementar, a Classe também poderá buscar a valorização de suas cotas por meio de aplicação de seus recursos em ativos financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação de carteira dispostos no regulamento, nos termos da política de investimentos. O objetivo de investimento da Classe, bem como seus resultados passados, não caracteriza garantia, promessa ou sugestão de rentabilidade aos cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela XP Advisory Gestão de Recursos Ltda. e pela Trafalgar Gestão de Recursos Ltda. ("gestoras") e a administração pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Imobiliários S.A. ("administradora").

A Classe é destinado exclusivamente a fundos de investimento, constituídos no Brasil e registrados perante a CVM, administrados e/ou geridos pelas gestoras e/ou quaisquer terceiros.

A administração, tomando por base os critérios definidos nas Instruções CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou a Classe como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento da Classe na companhia se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pela Classe na companhia se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista (i) que possui mais de um cotista, direta ou indiretamente; (ii) a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas da Classe, bem como; (iii) a inexistência de relação societária prévia.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes às práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados a Classe estão detalhados na Nota 7. Dado a posição de capital circulante líquido da Classe, em 31 de março de 2025, a Administradora da Classe vem avaliando e adotando medidas para preservação do seu fluxo de caixa e consequente suprimento das necessidades de caixa de curto prazo, com o objetivo de atenuar esses efeitos negativos.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações , complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários. A Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023 alterada pela CVM nº 184/23.

Na data de emissão das demonstrações financeiras, a Classe já se encontra adaptado à Resolução CVM n° 175.
Os impactos da adaptação da Classe à nova regulamentação estão sendo avaliados pela Administradora e poderão vir a ser objeto de deliberação em assembleia de cotistas da Classe.

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício das demonstrações financeiras. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe para emissão e divulgação em 28 de agosto de 2025.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

Dentre as políticas contábeis materiais, adotadas pela Classe destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras
A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b) Apropriação de receitas e despesas
As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

c) Caixa e equivalente de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos ou aplicações que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de março de 2025 e 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Estão compostos pelas cotas de fundo de investimento em participações FIP e cotas de fundo de investimento de renda fixa regidos pela Instrução CVM n° 175 cujos preços são divulgados pelos administradores dos respectivos fundos investidos. A classe não possui passivos financeiros a valor justo por meio do resultado.

e) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes
São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

4. Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de março de 2025 e 2024 estão assim representados:

Cotas de fundo de investimento de renda fixa

	2025			2024		
Fundos de investimento	Quantidade	Valor da cota (em reais)	Valor de mercado	Quantidade	Valor da cota (em reais)	Valor de mercado
XP Cash O1 FIRF Simples Resp. LTDA	253.736	1,05	265	-	-	-
OT Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo	-	-	-	238	2.579,75	613
Total	253.736		265	238		613

5. Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundo de investimento em Participações

i. Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, que iniciou suas atividades em 18 de junho de 2021 constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração determinado de 20 anos sendo 10 anos de investimento e 10 anos de desinvestimento, que poderá ser prorrogado, conforme proposta da administração devida e previamente aprovada pela assembleia geral de cotistas. Seu objetivo é obter retornos com a valorização de suas cotas, mediante o direcionamento de seus investimentos nas empresas alvo. É destinado a investidores profissionais, assim entendidas as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras que se enquadrem no conceito desse tipo de investidor, nos termos da Instrução CVM nº 30/11, que (i) busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do fundo, conforme prevista no regulamento, (ii) aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo, e (iii) não necessitem de liquidez no curto prazo, dada a limitada ou inexistente liquides das cotas em negociação no mercado secundário. As demonstrações financeiras do Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia referente ao exercício findo em 30 de novembro de 2024, foram auditadas por uma empresa de auditoria independente que emitiu relatório de auditoria sem modificações em 29 de abril de 2025.

ii. Movimentação das cotas

Em 31 de março de 2023	85.379
(-) Resultado com cotas de fundo de investimento em participações	(461)
Em 31 de março de 2024	84.918
Resultado com cotas de fundo de investimento em participações	2.009
Em 31 de março de 2025	86.927

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto se realizadas nas seguintes hipóteses:

(i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição de sociedades alvo investidas pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar as ações de sociedades alvo investidas no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 a Classe não realizou operações com derivativos.

7. Gerenciamento e fatores de risco

a. Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

b. Fatores de risco

Riscos de mercado
Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos alvo da Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo a administradora e as gestoras, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos alvo da Classe ou, ainda, caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as sociedades alvo e os cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

Riscos de liquidez

i. Liquidez reduzida
As aplicações da Classe em ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais ativos alvo. Caso a Classe precise vender os ativos alvo emitidos pelas sociedades alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

ii. Riscos relacionados à amortização/resgate de cotas.
Em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão das gestoras de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos ativos alvo e aos ativos financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de as gestoras não conseguirem alienar os respectivos ativos quando tiverem interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de ativos alvo e/ou ativos financeiros integrantes da carteira da Classe, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos alvo e/ou ativos financeiros eventualmente recebidos da Classe.

Ainda, as gestoras poderão decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos ativos alvo, não realizando a amortização ou resgate das cotas.

iii. Liquidez reduzida das cotas.
A inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelo cotista. Além disso, o cotista somente poderá negociar as cotas após a alteração do regulamento. Não há qualquer garantia da administradora, das gestoras ou do custodiante em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao cotista.

Riscos de crédito
Consiste no risco de os emissores dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe, por falta de capacidade financeira ou por indisposição, não honrarem o compromisso de pagar o principal ou qualquer parcela de juros de sua dívida.

Existem outros fatores de risco que a Classe está exposta, os quais poderão ser verificados no regulamento

8. Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão: XP Advisory Gestão de Recursos Ltda. e Trafalgar Gestão de Recursos Ltda.

9. Encargos

Os encargos debitados a Classe e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2025		2024	
Despesas administrativas	R$	% sobre o PL Médio	R$	% sobre o PL Médio
Taxa de gestão	1.688	2,01%	1.822	2,14%
Taxa de administração	122	0,15%	123	0,14%
Taxa de custódia	120	0,14%	121	0,14%
Auditoria externa	74	0,09%	-	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	57	0,07%	20	0,02%
Taxa B3/SELIC	19	0,02%	18	0,02%
Taxa ANBIMA	3	0,00%	-	0,00%
Total	2.083	2,48%	2.104	2,46%
Patrimônio líquido médio		84.063		85.301

c. Remuneração da administradora e do custodiante

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, tesouraria, custódia, controladoria e escrituração prestados pela administradora e pelo custodiante, conforme o caso, a Classe paga uma remuneração correspondente a 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, que não ultrapassará o valor máximo de R$ 2.000 ao ano, sendo assegurado um valor mínimo equivalente a R$ 20 por mês, anualmente corrigido pela variação positiva do IPCA (ou por outro índice que porventura venha a substituí-lo) em janeiro de cada ano.

A taxa de administração é provisionada diariamente, na base de 252 dias úteis, e paga mensalmente até o 1º dia útil do mês subsequente ao mês a que se refere, nos termos do regulamento.

A administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços eventualmente contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

A custódia dos ativos alvo que sejam títulos e valores mobiliários e dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe é exercida por instituição prestadora de serviços de custódia devidamente habilitada para tanto ("custodiante"), a qual presta ainda os serviços de tesouraria, controladoria e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe, que contratada pela administradora para a prestação de tais serviços.

A taxa de custódia cobrada da Classe, já incluída na taxa de administração acima, corresponde a 0,06% do valor do patrimônio líquido ao ano, resguardado o piso mensal correspondente a R$ 10, reajustado pelo IGPM desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A escrituração de cotas será exercida por instituição prestadora de serviço de escrituração de cotas devidamente habilitada para tanto ("escriturador").

d. Remuneração das gestoras

Adicionalmente à taxa de administração devida à administradora, as gestoras fazem jus ao recebimento da taxa de gestão devida pela Classe, equivalente a 2% ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido da Classe, na proporção de 50% cada, calculada e provisionada, na forma descrita a seguir.

A taxa de gestão será calculada à base de 1/252, devendo ser provisionada diariamente como despesa da Classe e paga mensalmente até o 2º dia útil do mês subsequente ao vencido, com os próprios recursos da carteira da Classe.

As gestoras fazem jus à taxa de performance, na proporção de 50% cada, que passará a ser devida somente após os cotistas terem recebido, a título de amortização de suas cotas, a rentabilidade preferencial, devendo ser observadas cumulativamente, as condições estabelecidas nos itens abaixo:

(a) *Catch up* – pagamento prioritário: após o pagamento da rentabilidade preferencial, 100% de todo e qualquer resultado, deduzidas as despesas e encargos da Classe, serão destinados exclusivamente ao pagamento prioritário da taxa de performance. O pagamento prioritário será limitado a montante suficiente para que a remuneração recebida pelas gestoras, seja equivalente a 20% da soma (i) da rentabilidade preferencial distribuída aos cotistas, com (ii) o próprio valor pago às gestoras até o momento do cálculo a título de pagamento prioritário.

(b) Após atingido o limite do pagamento prioritário mencionado acima, 80% do resultado atribuível aos cotistas, deduzidas as despesas e encargos da Classe, deverá ser destinado à amortização de cotas, e 20% do resultado atribuível aos cotistas deverá ser destinado às gestoras, a título de taxa de performance.

Nos exercícios findos de 31 de março de 2025 e 2024 não ocorreram pagamentos de taxa de performance.

Não é devida taxa de ingresso ou taxa de saída da Classe, sendo certo que a Classe poderá, a exclusivo critério da administradora, cobrar uma taxa de distribuição a cada emissão de cotas, na forma prevista no item 10.1.7 do regulamento.

10. Patrimônio líquido

a. Subscrição e integralização

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio, têm forma nominativa e escritural e pertencem a uma única classe, nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 578/16, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, incluindo o direito de comparecer às assembleias gerais, sendo atribuído a cada cota o direito a um voto nas assembleias gerais.

As cotas são objeto de ofertas restritas destinadas exclusivamente a investidores profissionais, observada a regulamentação aplicável. As cotas deverão ser subscritas pelos cotistas até a data de encerramento da respectiva oferta restrita, conforme prazo estabelecido no suplemento referente a cada emissão de cotas.
As cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de integralização definido no respectivo suplemento, nas condições estabelecidas no respectivo boletim de subscrição e, na hipótese de haver compromisso de investimento, em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pela administradora, conforme instruções das gestoras, de acordo com o regulamento.

Nos exercícios findos de 31 de março de 2025 e 2024, a Classe não integralizou novas cotas.

b. Custos relacionados à emissão de cotas

No exercício findo de 31 de março de 2025 e 2024, a Classe não reconheceu novos montantes referente a custos de emissão de cotas, conforme demonstrado na rubrica “custos relacionados à emissão de cotas” na “demonstração das mutações do patrimônio líquido”.

c. Amortização

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições do regulamento e do suplemento referente a cada emissão de cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pelas gestoras, de comum acordo, a administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em ativos alvo e em ativos financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe.

Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação da Classe, a administradora deverá convocar a assembleia geral de cotistas, a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de cotas em ativos alvo, observado o procedimento estabelecido no capítulo XIII do regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, não houve amortização de cotas.

d. Resgate

Tendo em vista a natureza da Classe, não haverá resgate de cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe e segundo os procedimentos previstos no regulamento.

Ambiente de negociação das cotas

As cotas são registradas em ambiente escritural.

Evolução e rentabilidade

Exercício findo em	Valor da cota (*)	Rentabilidade
31 de março de 2025	1.100,49	-0,03%
31 de março de 2024	1.100,86	-2,68%

(*) Valor expresso em reais.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

11. Alterações do regulamento

Não ocorreram alterações do regulamento no exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024.

12. Política de divulgação das informações

O administrador da Classe deverá enviar aos cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

i. Trimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Anexo 46-I da Instrução 578;

ii. Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

iii. Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do administrador e gestor a que se referem os arts. 39, IV, e 40, I da Instrução 578.

13. Tributação

De acordo com a Lei nº 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pela Classe.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas da Classe, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte.

Em 13/12/2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754/2023”), conforme alterada pela Lei nº 14.789, de 29/12/2023, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento fechados e da renda auferida por pessoas físicas residentes no Brasil em aplicações financeiras.

Desta forma, os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes a partir de 1º de janeiro de 2024 em fundos de investimento fechados, exceto a) FIA; b) FIDC e FIP, classificados como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CMN n° 5.111 de 21/12/2023 e ETF passarão a ter incidência periódica (“come-cotas”) do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), no último dia útil dos meses de Maio e Novembro, às alíquotas de 15% ou 20%, conforme tipo de fundo e/ou o prazo médio da carteira do fundo. No momento do resgate, amortização ou

distribuição de rendimentos deverá ser aplicada alíquota complementar, se aplicável, conforme o prazo de investimento de cada cotista.

Para os fins do disposto na regulamentação vigente, a Classe é classificada como multiestratégia, enquanto para os fins do código ABVCAP/ANBIMA de regulação e melhores práticas para o mercado de FIP e FIEE, a Classe é classificado como fundo restrito tipo 1. Referida classificação só poderá ser alterada por deliberação de cotistas titulares de mais da metade das cotas emitidas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

A Administração, tomando por base os critérios definidos na Instrução CVM nº 579 e CMN nº5.111, de 30 de agosto de 2016, e alterações posteriores, classificou o Fundo como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento da Classe na companhia se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM nº 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM nº 579, ficou evidenciado que as características do investimento pela Classe na companhia se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista (i) que possui mais de um cotista, (ii) a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas do Fundo, bem como (iii) a inexistência de relação societária prévia.

14. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução n° 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15. Demandas judiciais

No exercício, não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor da Classe.

16. Partes relacionadas

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024, a Classe registrou as seguintes transações com parte relacionada:

		2025		2024	
Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
XP Advisory Gestão de Recursos Ltda. e Trafalgar Gestão de Recursos Ltda	Taxa de Gestão	2.791	1.688	1.103	1.822
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Taxa de administração	10	122	10	123

17. Eventos subsequentes

Em 10 de julho de 2025, por meio de comunicado aos cotistas, a Administradora informou que a Classe realizou as alterações necessárias para e a adaptação do regulamento a Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC-RJ 123090/O-3

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor responsável
CPF 279.902.288-07